



000004

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA:

1. Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o período de **12 (doze) meses**, faz-se necessária a locação dos brinquedos para promover atividades extraclasse, oferecendo às crianças atividades diferenciadas, lazer e sociabilidade educativas.
2. Considerando o número de crianças e escolas, se faz necessário a locação dos brinquedos para o dia 12 de outubro de 2022, bem como, para os demais eventos que possam surgir, tais como, início do ano letivo, retorno das aulas, dia do estudante, semana da criança, projeto de leitura e dentre outros. Salientando que no valor total da contratação deverá estar incluso o frete, os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos, bem como alimentação dos monitores. O intuito de promover a comemoração ao dia das crianças proporciona brincadeiras lúdicas para o aprendizado, troca de conhecimentos, momentos de alegria e muita diversão para as crianças do Município de Porto Calvo.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES:

1. As descrições dos itens a serem locados, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	SECRETARIAS SOLICITANTES DESCRIÇÃO	UNID.	ASSISTENCIA		EDUCAÇÃO	
			QUANT	QUANT	TOTAL	
1	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). Dimensões do produto (CxLxA): + ou - (10mx5mx2,50m).	4 Horas/Dia	35	40	75	
2	Locação de cama elástica com rede de proteção lateral tamanho aproximado mínimo de 3,5m2, com monitor.	4 Horas/Dia	35	50	85	
3	Locação de cama elástica com rede de proteção lateral tamanho aproximado mínimo de 4,5 x 4,5 com monitor.	4 Horas/Dia	35	50	85	
4	TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) Dimensões do produto (CxLxA): + ou - (10m x 4m x 7m).	4 Horas/Dia	35	50	85	
5	Locação de piscina de bolinhas. Dimensões aproximadas (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, com monitor.	4 Horas/Dia	35	26	61	
6	MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, dimensões aproximadas de 5x5, com munitor.	4 Horas/Dia	35	26	61	
7	KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, medindo 6 x6, com munitor.	4 Horas/Dia	35	26	61	
8	Locação de piscina de bolinhas. Dimensões aproximadas (CXLXA): 3,5 x 3,5 , com monitor.	4 Horas/Dia	35	26	61	
9	PULA SAFARI (com bichos, obstáculos), medindo 3x3, com munitor.	4 Horas/Dia	35	26	61	



10	PULA SAFARI (com bichos, obstáculos), medindo 4,5 X 5,0 com monitor.	Unid	35	35	90
----	--	------	----	----	----

2. A empresa licitante só poderá ofertar produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A prestação dos serviços será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de **03 (três) dias úteis**, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.
2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo **04 (quatro) horas** antes do início do mesmo.
3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.
4. A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Calvo não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.
6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1. A Proposta de preços deverá consignar:
 - 1.1. Todas as características dos serviços a serem realizados inclusive equipamentos, forma de execução, dentre outras;
 - 1.2. Os dados bancários da empresa, e-mail, número de telefone para realização dos contatos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 1.3. Valores unitários e globais da proposta, em algarismos, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
 - 1.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO:

1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CAPÍTULO VII - RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO:

1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;
2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;



3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;
5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
7. Exigir a comprovação de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CABERÁ A CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Porto Calvo ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; e não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Porto Calvo.
4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.
5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Porto Calvo inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
9. Garantir a Prefeitura de Porto Calvo/AL o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.
10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.
11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Porto Calvo, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.
12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.
14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Porto Calvo, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Porto Calvo/AL todas as informações por este solicitadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Porto Calvo/AL por intermédio do fiscal do contrato.
19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Porto Calvo.
20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços.
21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo).
22. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal e trabalhista.
3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES:

1. As sanções administrativas estarão dispostas na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato.

CAPÍTULO XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio

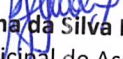



<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Porto Calvo/AL, 31 de agosto de 2022.


Alba Cristina da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Assistência Social


Ana Efigênia Leão e Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 13/2022

Prefeitura de

**PORTO
CALVO**

Trabalho Junto Da Gente

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto calvo/AL, 15 de setembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregocira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5F29FC23

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 19h00min (horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto calvo/AL, 15 de setembro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregocira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:229465E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO DO MUNICIPIO (AMA) DE 19/09/2022 A PUBLICAÇÃO SE REFERE A EXTRATOS DE CONTRATOS DO MUNICIPIO DE JACUÍPE E NÃO DE PORTO DE PEDRAS. DESSA FORMA, ESTAMOS REALIZANDO A CORREIÇÃO NA EDIÇÃO DE HOJE 20/09/2022.

JOÃO RICARDO BARBOSA JULIÃO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:63B8FAAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 79 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações

posteriores, **REVOGA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO e a empresa **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400**, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, Processo Administrativo nº 09050002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na página 43 do ANO IX, Edição nº 1881, do dia 15 de setembro de 2022.

Publique-se.

Quebrangulo/AL, 15 de setembro de 2022.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9CA9EA4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.14.0027/2022
Pregão Eletrônico nº 37/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 37/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.14.0027/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1EF9D488

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.21.0023/2022
Pregão Eletrônico nº 39/2022-SRP 2ª Chamada
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2022-SRP 2ª Chamada, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.21.0023/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0C9F7BC4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.27.0016/2022
Pregão Eletrônico nº 40/2022-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 40/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.27.0016/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO
DE VALIDAÇÃO A RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊN-
CIA (PCD)

INSC.	NOME	RG	CARGO
989369	HELITON JOSÉ FEITOSA SANTOS	99001131779 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS CONFORME SUBITEM 2.3	08:00 às 14:00	
Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL		
RESULTADO PRELIMINAR	11/10/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al
RECURSO	11/10/2022 à 13/10/2022 – até às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br

RESULTADO FINAL 21/10/2022
Endereço Eletrônico: <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas e nos valores abaixo indicados com vistas a realização de shows musicais na celebração da inauguração da Praça e Pavimentação nos povoados Lagoa Grande do Jatobá e Santa Isabel, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município veiculado nos autos do processo administrativo de nº 1372/2022:
a) GS Costa (CNPJ nº 16.642.064/0001-26): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Girau do Ponciano/AL, 19 de setembro de 2022.

David Ramos de Barros
Prefeito

Prefeitura Municipal de Japaratinga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará Credenciamento nº 062/2022, para Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de execução de exames de laboratório clínico visando a ampliação da oferta de serviços para os usuários do SUS para Município de Japaratinga/AL de acordo com os valores constantes na tabela sus (Sistema Único de Saúde). A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na Setor de Licitações, Nossa Senhora das Candeias, S/nº, Centro, Japaratinga situado na sede da Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, no horário das 09:00hs às 12:00h, a partir do dia 19/09/2022 até o dia 18/10/2022, 10:00h. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação, para fornecimento de links de internet, e serviços de implantação e manutenção de hot spot (wi-fi) para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 29/09/2022, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo de passeio para Município de Japara-

tinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 29/09/2022, às 13:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo motos, minivans, ônibus e veículos de grande porte para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/09/2022, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de material permanente para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/09/2022, às 13:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com Japaratinga – Alagoas, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0042022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviços Gráficos. DATA/HORA: 30/09/2022; às 08:30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Água Mineral. DATA/HORA: 30/09/2022; às 09:00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais. DATA/HORA: 30/09/2022; às 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis, destinados a demanda das Secretarias. DATA/HORA: 30 de setembro de 2022; às 11:00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 26, Centro, Olho D'Água Grande/AL, 15 de setembro de 2022. Maria Suzanice Higino Bahé, Prefeita.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. porto calvo/AL, 15 de setembro de 2022. Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini– Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 19h00min (horário de Brasília) do dia 04 de outubro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. porto calvo/AL, 15 de setembro de 2022. Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini– Pregoeira Municipal.



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202208310020

CONSULENTE: Pregoeira

“EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS PROVMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – POSSIBILIDADE - PARECER INICIAL”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual requer análise jurídica sobre o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 022/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS PROVMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o processo em análise.

Destarte, já há parecer jurídico, com base no art. 38, parágrafo único da Lei de Licitações, onde se verificou a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação da Secretária Municipal de EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA ;
 - b) Termo de Referência Justificado – Planilha Estimativa;
 - c) Despacho para verificação de crédito orçamentário/Autorização para pesquisa de preços/cotação e solicitação de dotação orçamentária;
 - e) Cotações de Preços através do Sistema Fonte de Preços com Base em licitações realizadas em Alagoas (BANCO DE PREÇOS) emitida pelo Setor de Compras;
 - f) Despacho do Setor de Contabilidade informando a existência de crédito Orçamentário;
 - g) Ata de Instauração do procedimento;
 - h) Minuta de Edital, acompanhado de seus anexos:
I- Termo de Referência (detalhamento dos itens); II – declarações em geral; III- Minuta da Ata de Registro de Preços; IV- Minuta do Contrato;
 - J) Encaminhamento dos autos à Procuradoria para análise – PARECER PRÉVIO;
- II - ANÁLISE JURÍDICA.

Em análise aos documentos do presente Processo de Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constante nos autos a existência de busca de preços em sistema de credibilidade já comprovada (BANCO DE PREÇOS), em no mínimo (03) três cotações de empresas e licitações já realizadas, elaboração de Planilha de Cotação de Preços, fixação de Preço Médio, habilitação da Pregoeira e da Comissão de Licitação e a Legislação Federal aplicável.

O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, bem como justificada e aprovada à necessidade da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS quanto a NECESSIDADE da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS PROVMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As minutas atendem o objeto da Licitação e o contrato garante os interesses da EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo atendido os requisitos formais, materiais e as normas de regência.

III- CONCLUSÃO.

Posto isso, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade das Secretarias e dos setores administrativos que prestaram as informações analisadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, opina pela APROVAÇÃO da minuta do edital, haja vista que atende as determinações previstas em lei.

Assim, salvo melhor juízo, A Procuradoria opina no sentido de que a minuta atende os termos da legalidade exigidos na Lei nº 8.666/93, não existindo óbice a sua utilização. Ressalto, por fim, que a presente análise, realizada em tese, restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade da autoridade competente dar cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, I, II e III, da Lei nº 8.666/93, NÃO havendo óbice quanto a formalidade informada neste procedimento.

Remeta os autos à Pregoeira antes da remessa para a ratificação do Gabinete.

É o parecer. S.m.j.

Porto Calvo – AL, 19 de setembro de 2022.

Fabiano Henrique Silva de Melo

OAB/AL nº 6.276

PROCURADOR GERAL



EDITAL – SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 202208310020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 04 de outubro de 2022, às 09h00min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 04 de outubro de 2022, às 09h15min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;
- 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;
- 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;
- 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;**
- 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.3.10. A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 4.1.1. Em relação aos itens 03 ao 11, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
 - 4.1.2. Em relação ao item 01, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
 - 4.1.3. Em relação ao item 02, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE, que sejam sediadas local e que possuam propostas de até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, conforme as Leis Complementar nº123/2016, nº 128/2008 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 871/2009
- 4.6. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
 - 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA**



EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total;
 - 6.1.2. Marca; (**Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**)
 - 6.1.3. Fabricante/Modelo;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos



do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 6.6. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 2,00 (dois) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
 - 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
 - 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
 - 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
 - 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
 - 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**



- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s)
 - 9.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 9.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
 - 9.8.8. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.9.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

9.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED junto com recibo de entrega.**

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.



- 9.12.2. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** - O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da habilitação no certame, independentemente da solicitação do pregoeiro e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência até **31 de dezembro do ano em curso**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. Os Preços serão fixos e irrevogáveis.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;



- 21.1.5. Não manter a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal 7.892/2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Porto Calvo/AL** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo/AL e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Porto Calvo/AL** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.
- 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na **plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Porto Calvo/AL, 19 de setembro de 2022.

Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini
Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini
Pregoeira



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA:

1. Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das atividades da Prefeitura, órgãos e Secretarias afins para o período de **12 (doze) meses**, faz-se necessária a locação dos brinquedos para promover atividades extraclasses, oferecendo às crianças atividades diferenciadas, lazer e sociabilidade educativas.

2. Considerando o número de crianças e escolas, se faz necessário a locação dos brinquedos para o dia 12 de outubro de 2022, bem como, para os demais eventos que possam surgir. Salientando que no valor total da contratação deverá estar incluso o frete, os serviços de montagem e desmontagem dos brinquedos, bem como alimentação dos monitores. O intuito de promover a comemoração ao dia das crianças proporciona brincadeiras lúdicas para o aprendizado, troca de conhecimentos, momentos de alegria e muita diversão para as crianças do Município de Porto Calvo.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES:

1. As descrições dos itens a serem locados, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10MX5MX2,50M).	4 Horas/Dia	57		R\$ 1.098,83	R\$ 62.633,31
2	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10MX5MX2,50M).	4 Horas/Dia	18		R\$ 1.098,83	R\$ 19.778,94
3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.	4 Horas/Dia	85		R\$ 280,19	R\$ 23.816,15
4	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.	4 Horas/Dia	85		R\$ 450,00	R\$ 38.250,00
5	TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).	4 Horas/Dia	85		R\$ 836,39	R\$ 71.093,15
6	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.	4 Horas/Dia	61		R\$ 554,05	R\$ 33.797,05
7	MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.	4 Horas/Dia	61		R\$ 612,17	R\$ 37.342,37
8	KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.	4 Horas/Dia	61		R\$ 765,55	R\$ 46.698,55
9	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.	4 Horas/Dia	61		R\$ 453,75	R\$ 27.678,75



10	PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.	4 Horas/Dia	61		R\$ 421,41	R\$ 25.706,01
11	PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.	4 Horas/Dia	70		R\$ 656,67	R\$ 45.966,90

2. A empresa licitante só poderá ofertar produtos/serviços que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A prestação dos serviços será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela Secretaria solicitante com antecedência de **03 (três) dias úteis**, que apresentará o cronograma do evento para que o fornecedor possa se programar.

2. Os itens solicitados deverão estar instalados no local do evento, no mínimo **04 (quatro) horas** antes do início do mesmo.

3. A prestação do serviço objeto da presente licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento.

4. A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Calvo não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1. A Proposta de preços deverá consignar:

1.1. Todas as características dos serviços a serem realizados inclusive equipamentos, forma de execução, dentre outras;

1.2. Os dados bancários da empresa, e-mail, número de telefone para realização dos contatos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

1.3. Valores unitários e globais da proposta, em algarismos, compatíveis com os preços de mercado conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

1.4. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO:

1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CAPÍTULO VII - RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO:

1. Prover condições que possibilitem o início da execução dos serviços, inclusive quanto aos locais de instalação da equipe;



2. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela Contratada;
3. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
4. Relacionar-se com a contratada, exclusivamente, por meio do preposto regularmente credenciado, bem como através de livro de ocorrências, e-mail's, ofícios e outros meios documentados;
5. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
6. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que a empresa venha a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.
7. Exigir a comprovação de que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - CABERÁ A CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Porto Calvo ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.
2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Porto Calvo.
4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações quanto aos preços praticados na licitação.
5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
6. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
7. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Porto Calvo inerentes à prestação dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente.
8. Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.
9. Garantir a Prefeitura de Porto Calvo/AL o envio de Notas Fiscais e Fatura dos serviços prestados com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de vencimento.
10. Responsabilizar-se pelas instalações de toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço como: cabeamento, equipamentos, cordas, e outros que deverão ser providenciados dentro do prazo previsto.
11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Porto Calvo, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.



12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Apresentar, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.
14. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.
15. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.
16. Comunicar ao Setor responsável da Prefeitura de Porto Calvo, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.
17. Fornecer ao Setor responsável da Prefeitura de Porto Calvo/AL todas as informações por este solicitadas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.
18. Encaminhar qualquer solicitação a Prefeitura de Porto Calvo/AL por intermédio do fiscal do contrato.
19. Acatar a fiscalização, à orientação e ao gerenciamento dos trabalhos por parte do fiscal do contrato designado pela Prefeitura de Porto Calvo.
20. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução dos serviços.
21. Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo).
22. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender a execução dos serviços a esta prefeitura.

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal e trabalhista.
3. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
4. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário ou transferência na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES:

1. As sanções administrativas estarão dispostas na Ata de Registro de Preços e/ou no Contrato.

CAPÍTULO XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.



DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

Aos ____ dias de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. XXXXXXXX, portadora de CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxx, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, localizada na Rua/AV. xxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo/AL, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes.

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;



- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Prestar o serviço do item solicitado no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) Prestar os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP e no endereço constante na respectiva solicitação;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \times \left(\frac{6}{100} \right) \times 365 = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%



Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.3) a prestação do serviço esteja em conformidade com as especificações.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;



f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da ARP ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na ARP, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.



Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a ARP.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

xxxxxxxxxxx
Prefeita
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx E A EMPRESA XXXXXX,
PARA PRESTAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. xxxxxxx, inscrita no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n. XXXXXXXXXX e RG nº xxxxxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE XXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto xxxxxxxx**, e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 2.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços no prazo máximo de **XX (xxxx) xxxx**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.2 Os serviços solicitados deverão ser prestados de acordo com as solicitações mediante Ordem de Serviço.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da prestação de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. A prestação do serviço definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até **XX (xxxx) xxxx**, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.



- 2.3. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dos serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.3.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.3.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos itens, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos serviços contratados são os constantes da tabela abaixo:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação da prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Prestar os serviços contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;
 - 7.1.2. Oferecer os serviços de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
 - 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
 - 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, o serviço objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
 - 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do término do prazo da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
 - 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;



- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os serviços cuja não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a prestação do serviço, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.



- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
 - 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
 - 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
 - 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;



- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação de serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado no serviço solicitado, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
 - 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
 - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
 - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 13.1.3. No Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2022, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2022, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Porto Calvo/AL, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
Prefeita
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...] **Interveniente**

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social
EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 202208310020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PÉRCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 20/09/2022 12:50:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2022 18:20:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
03/10/2022 18:52:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
04/10/2022 09:22:50	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos dando inicio a fase de lances. Boa sorte!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).			
Quantidade: 57	Valor Unit.: 1.040,00	Valor Total: 59.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	091 04.689.271/0001-57	1.098,83	1.040,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO	
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:29	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:29	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091) 1.098,83
04/10/2022 09:32:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:29	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:33:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito redução no valor arrematado.		
04/10/2022 09:34:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito redução em todos os itens.		
04/10/2022 09:35:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aguardo retorno da empresa, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.		
04/10/2022 09:36:38	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)
Bom dia Sr. pregoeiro		

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

04/10/2022 09:37:23	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
os valores já estão no nosso limite			
04/10/2022 09:38:53	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
infelizmente não temos como reduzir os valores, para não atrapalhar o bom desempenho do serviço.			
04/10/2022 09:39:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Veja se não consegue baixar pelo menos uns 5% em cada item.			
04/10/2022 09:39:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Para podermos adjudicar os itens.			
04/10/2022 09:39:21	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
certo			
04/10/2022 09:39:29	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
vamos analisar aqui			
04/10/2022 09:41:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Aguardo retorno.			
04/10/2022 09:42:53	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	1.040,00
04/10/2022 09:50:12	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
Sr. pregoeiro, já baixamos os preços, conforme solicitado!			
04/10/2022 09:51:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Certo.			
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 1.040,00	Valor Total: 18.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	040 04.689.271/0001-57	1.098,83	1.040,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO	
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:29	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:29	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 040) 1.098,83
04/10/2022 09:32:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:29	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:43:28	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 040) 1.040,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO	

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE
3,5M2, COM MONITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 22.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	053 04.689.271/0001-57	280,19	260,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:29	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:29	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)		280,19
04/10/2022 09:32:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:44:19	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)		260,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE
4,5 X 4,5 COM MONITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 420,00	Valor Total: 35.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	083 04.689.271/0001-57	450,00	420,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO
---------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	450,00
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:45:02	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	420,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO	

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 790,00	Valor Total: 67.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	002 04.689.271/0001-57	836,39	790,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO	
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)	836,39
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:45:55	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)	790,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO	

LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 520,00	Valor Total: 31.720,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	072 04.689.271/0001-57	554,05	520,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
4/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)			554,05
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:46:28	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)			520,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 580,00	Valor Total: 35.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	021 04.689.271/0001-57	612,17	580,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			612,17
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:47:20	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			580,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 720,00	Valor Total: 43.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	090 04.689.271/0001-57	765,55	720,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO	
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	765,55
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:47:52	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	720,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO	

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 26.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	032 04.689.271/0001-57	453,75	430,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

04/10/2022 09:22:30	DISPUTA		
04/10/2022 09:22:30	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	453,75
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO		
04/10/2022 09:48:17	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	430,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 400,00		Valor Total: 24.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	044 04.689.271/0001-57	421,41	400,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO		
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA		
04/10/2022 09:22:30	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	421,41
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO		
04/10/2022 09:48:41	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	400,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 620,00		Valor Total: 43.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	035 04.689.271/0001-57	656,67	620,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 035)		656,67
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:31	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:49:07	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 035)		620,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO			

Mayara B. B. P. Guizelini

PRÉGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Jose Nicacio Ferreira Mendonça

APOIO JOSE NICACIO FERREIRA MENDONÇA

Emisson Luis Nascimento Rocha

MEMBRO DE APOIO EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 202208310020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 20/09/2022 12:50:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2022 18:20:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
03/10/2022 18:52:38 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
04/10/2022 09:22:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, estamos dando inicio a fase de lances. Boa sorte!

LOTE 1 - ADJUDICADO

FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10MX5MX2,50M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10MX5MX2,50M).
Quantidade: 57 Valor Unit.: 1.040,00 Valor Total: 59.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	091 04.689.271/0001-57	1.098,83	1.040,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44 **PUBLICADO**

20/09/2022 13:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

04/10/2022 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

04/10/2022 09:22:29 **DISPUTA**

04/10/2022 09:22:29 **LANCE** VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091) **1.098,83**

04/10/2022 09:32:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

04/10/2022 09:32:29 **NEGOCIAÇÃO**

04/10/2022 09:33:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito redução no valor arrematado.

04/10/2022 09:34:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito redução em todos os itens.

04/10/2022 09:35:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardo retorno da empresa, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

04/10/2022 09:36:38 **MENSAGEM** VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)
Bom dia Sr. pregoeiro

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

04/10/2022 09:37:23	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
os valores já estão no nosso limite			
04/10/2022 09:38:53	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
infelizmente não temos como reduzir os valores, para não atrapalhar o bom desempenho do serviço.			
04/10/2022 09:39:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Veja se não consegue baixar pelo menos uns 5% em cada item.			
04/10/2022 09:39:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Para podermos adjudicar os itens.			
04/10/2022 09:39:21	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
certo			
04/10/2022 09:39:29	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
vamos analisar aqui			
04/10/2022 09:41:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Aguardo retorno.			
04/10/2022 09:42:53	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	1.040,00
04/10/2022 09:50:12	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
Sr. pregoeiro, já baixamos os preços, conforme solicitado!			
04/10/2022 09:51:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Certo.			
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO		
04/10/2022 09:52:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Irei analisar a documentação, solicito que permaneça online no sistema.			
04/10/2022 09:52:56	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
certo			
04/10/2022 09:53:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Solicito também que seja anexado a proposta readequada.			
04/10/2022 09:54:35	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
qual o prazo?			
04/10/2022 10:11:37	MENSAGEM	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	
Sr. Pregoeiro, já anexamos a proposta readequada, conforme solicitado.			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO		
04/10/2022 11:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Solicito a empresa vencedora que acompanhe os demais atos pelo sistema.			
04/10/2022 11:01:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Sessão encerrada.			
04/10/2022 11:12:26	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO

FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10MX5MX2,50M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10MX5MX2,50M).			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 1.040,00	Valor Total: 18.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	040 04.689.271/0001-57	1.098,83	1.040,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:29	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:29	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)		1.098,83
04/10/2022 09:32:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:29	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:43:28	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)		1.040,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 11:12:26	ADJUDICADO			

LOTE 3 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 22.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	053 04.689.271/0001-57	280,19	260,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:29	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:29	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)		280,19
04/10/2022 09:32:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:44:19	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 053)		260,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

04/10/2022 11:01:22 EM ADJUDICAÇÃO

04/10/2022 11:12:26 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.
Quantidade: 85 Valor Unit.: 420,00 Valor Total: 35.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	083 04.689.271/0001-57	450,00	420,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			450,00
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
4/10/2022 09:45:02	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)			420,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 11:12:26	ADJUDICADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO
TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).
Quantidade: 85 Valor Unit.: 790,00 Valor Total: 67.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	002 04.689.271/0001-57	836,39	790,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)			836,39
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:45:55	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 002)			790,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 11:12:26	ADJUDICADO			

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 520,00	Valor Total: 31.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	072 04.689.271/0001-57	554,05	520,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)			554,05
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:46:28	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 072)			520,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

04/10/2022 11:01:22 EM ADJUDICAÇÃO

04/10/2022 11:12:26 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.
Quantidade: 61 Valor Unit.: 580,00 Valor Total: 35.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	021 04.689.271/0001-57	612,17	580,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			612,17
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:47:20	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			580,00
04/10/2022 09:52:02	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 11:12:26	ADJUDICADO			

LOTE 8 - ADJUDICADO
KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.
Quantidade: 61 Valor Unit.: 720,00 Valor Total: 43.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	090 04.689.271/0001-57	765,55	720,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			765,55
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:47:52	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)			720,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 11:12:27	ADJUDICADO			

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 430,00	Valor Total: 26.230,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	032 04.689.271/0001-57	453,75	430,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO			
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA			
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)			453,75
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME				
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO			
04/10/2022 09:48:17	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)			430,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO			
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/10/2022 11:12:27	ADJUDICADO			

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 10 - ADJUDICADO
PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.			
Quantidade: 61	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 24.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	044 04.689.271/0001-57	421,41	400,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO	
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:30	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	421,41
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:30	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:48:41	LANCE VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 044)	400,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO	
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/10/2022 11:01:21	EM ADJUDICAÇÃO	
04/10/2022 11:12:27	ADJUDICADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO
PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 620,00	Valor Total: 43.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	035 04.689.271/0001-57	656,67	620,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

20/09/2022 12:50:44	PUBLICADO	
20/09/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2022 09:22:30	DISPUTA	
04/10/2022 09:22:30	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 035) 656,67
04/10/2022 09:32:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME		
04/10/2022 09:32:31	NEGOCIAÇÃO	
04/10/2022 09:49:07	LANCE	VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 035) 620,00
04/10/2022 09:52:03	HABILITAÇÃO	
04/10/2022 10:31:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/10/2022 11:01:22	EM ADJUDICAÇÃO	
04/10/2022 11:12:27	ADJUDICADO	

Mayara B. B. P. Guizelini

PREGUEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

Jose Nicacio Ferreira Mendonça

APOIO JOSE NICACIO FERREIRA MENDONÇA

Emisson C. N. Rocha

MEMBRO DE APOIO EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
Processo Administrativo Nº 202208310020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 20/09/2022 12:50:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:36
FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).			Valor Total: 59.280,00
Quantidade: 57	Valor Unit.: 1.040,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	091 04.689.271/0001-57	1.098,83	1.040,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:36
FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).			Valor Total: 18.720,00
Quantidade: 18	Valor Unit.: 1.040,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	040 04.689.271/0001-57	1.098,83	1.040,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:36
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.			Valor Total: 22.100,00
Quantidade: 85	Valor Unit.: 260,00		



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	053 04.689.271/0001-57	280,19	260,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:36
LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 420,00	Valor Total: 35.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	083 04.689.271/0001-57	450,00	420,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: 4 Horas/Dia	Marca: Propria	Modelo: Conforme estabelecido no TR
Descrição: TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU - (10M X 4M X 7M).			
Quantidade: 85	Valor Unit.: 790,00	Valor Total: 67.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	002 04.689.271/0001-57	836,39	790,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 6 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
 Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.
 Quantidade: 61 **Valor Unit.: 520,00** **Valor Total: 31.720,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	072 04.689.271/0001-57	554,05	520,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
 MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
 Descrição: MILT PARK MENDS - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.
 Quantidade: 61 **Valor Unit.: 580,00** **Valor Total: 35.380,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	021 04.689.271/0001-57	612,17	580,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
 KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
 Descrição: KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.
 Quantidade: 61 **Valor Unit.: 720,00** **Valor Total: 43.920,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	090 04.689.271/0001-57	765,55	720,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
 LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 9 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
 Descrição: LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5 , COM MONITOR.
 Quantidade: 61 Valor Unit.: 430,00 Valor Total: 26.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	032 04.689.271/0001-57	453,75	430,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
 PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
 Descrição: PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.
 Quantidade: 61 Valor Unit.: 400,00 Valor Total: 24.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	044 04.689.271/0001-57	421,41	400,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 11/10/2022 10:36:37
 PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: 4 Horas/Dia Marca: Propria Modelo: Conforme estabelecido no TR
 Descrição: PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.
 Quantidade: 70 Valor Unit.: 620,00 Valor Total: 43.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	035 04.689.271/0001-57	656,67	620,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**



AUTORIDADE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202208310020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Aos 11 (onze) dias de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretaria, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOCA**, figurando como ÓRGÃO PARTICIPANTE a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretaria a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44e do outro lado a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57, sediada na Rua 15 de novembro, no 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina/AL, e-mail: vaspromocoeseeventos.al@gmail.com e Telefone (82) 99341-5538 / 98833-5502, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 387.084 SSP/AL e CPF nº 163.528.074-53, domiciliado na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, QD-M, Feitosa - Maceió-AL - CEP: 57042-360, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 34/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo/AL, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Assis. Social	Quant. Educação	Quant. Total	VI. Unit.	VI. Total
1	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).	4 Horas/Dia	Propria	27	30	57	R\$ 1.040,00	R\$ 59.280,00
2	FUTEBOL DE SABÃO (BRINQUEDO INFÁVEL). DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10MX5MX2,50M).	4 Horas/Dia	Propria	8	10	18	R\$ 1.040,00	R\$ 18.720,00
3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 3,5M2, COM MONITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	50	85	R\$ 260,00	R\$ 22.100,00
4	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA COM REDE DE PROTEÇÃO LATERAL TAMANHO APROXIMADO MÍNIMO DE 4,5 X 4,5 COM MONITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	50	85	R\$ 420,00	R\$ 35.700,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000332

5	TOBOGÃ (BRINQUEDO INFLÁVEL) DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): + OU – (10M X 4M X 7M).	4 Horas/Dia	Propria	35	50	85	R\$ 790,00	R\$ 67.150,00
6	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1,50 M X 1,50 M X 1,80 M, COM MONITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	26	61	R\$ 520,00	R\$ 31.720,00
7	MILT PARK MENDES - DIVERSOS ANIMAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5X5, COM MUNITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	26	61	R\$ 580,00	R\$ 35.380,00
8	KID PLAY - BRINQUEDÃO INFLAMAVEL, MEDINDO 6 X6, COM MUNITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	26	61	R\$ 720,00	R\$ 43.920,00
9	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 3,5 X 3,5, COM MONITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	26	61	R\$ 430,00	R\$ 26.230,00
10	PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 3X3, COM MUNITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	26	61	R\$ 400,00	R\$ 24.400,00
11	PULA SAFARI (COM BICHOS, OBSTÁCULOS), MEDINDO 4,5 X 5,0 COM MONITOR.	4 Horas/Dia	Propria	35	35	70	R\$ 620,00	R\$ 43.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO – Quatrocentos e oito mil reais.								R\$ 408.000,00

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Assistência Social na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes.

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Assistência Social Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Assistência Social deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000334

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Assistência Social Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Prestar o serviço do item solicitado no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) Prestar os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante na respectiva solicitação;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Assistência Social Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Assistência Social.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



000335

- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{6}{100} \times 365 = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Assistência Social a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessárias afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
- d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 04 (quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.3) a prestação do serviço esteja em conformidade com as especificações.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Assistência Social poderá:
- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Assistência Social.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Assistência Social Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Assistência Social**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Assistência Social: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Assistência Social: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Assistência Social procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Assistência Social, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Assistência Social, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Assistência Social, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Assistência Social;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000338

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Assistência Social contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Assistência Social, ÓRGÃO GERENCIADOR.

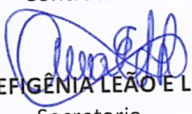
Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

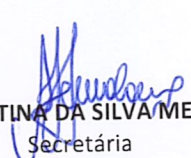
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante


ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante


ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Gerenciador

VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA
Representante legal
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
Fornecedora Registrada

Documento assinado digitalmente
gov.br VALFRIDO ANTONIO DA SILVA
Data: 11/10/2022 14:18:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:E5583310

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 34/2022. Pregão Eletrônico 21/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a locação de brinquedos, para os eventos promovidos para as crianças do município de Porto Calvo/AL. Recursos próprios. Valor total Registrado R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de outubro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EE891C1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações resolve: HOMOLOGAR a ADESÃO A ATA nº. 01/2022.
Porto de Pedras/AL, 31 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 AD-CPL

Modalidade: Adesão à Ata nº 01/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de Veículos, para atender a frota do Município de Porto de Pedras/AL. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: MINHA OFICINA CENTRO DE SERVIÇOS E INOVAÇÕES EIRELI-, CNPJ nº 28.663.376/0001-03, com sede na Rod. AL 101 Norte, Km 96, nº 95, Anexo 01 – Zona Urbana – Porto Calvo/AL, CEP 57900-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Nilton Tássio da Silva Oliveira, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 082.415.784-23 e RG sob nº 8.605.672 SDS-AL. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras – Alagoas. Vigência: 12 (doze) meses da data de assinatura. Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 05 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:53FE8BF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Porto Real do Colégio-Alagoas, considerando a recomendação do Ministério Público Estadual, torna público a realização de audiência pública para tratar, sobre a utilização dos recursos da outorga do SAAE, a ser realizada no dia 19/10/2022, as 14:00 horas, no auditório do Fórum da Justiça Estadual nesta comarca.

Porto Real do Colégio-AL, 10 de outubro de 2022.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C3972AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoa, por intermédio da Pregoeira, Sra. Priscila Souza Moura, nomeada através da Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que, o Pregão Eletrônico de nº 20/2022, processo administrativo Nº 0001.009.0205-2022 de Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, DESTINADO A VIAGEM DOS ROMEIROS DESTES MUNICÍPIO, COM DESTINO A JUAZEIRO DO NORTE/CE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, em cumprimento ao disposto pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas posteriores alterações, que o presente certame realizado por <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO DESERTA pela ausência de interessados determinando o arquivamento deste processo e a abertura de um novo Processo Licitatório.

Porto Real do Colégio-AL, 20 de Julho de 2022.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Camila dos Santos Silva Costa
Código Identificador:7DE1BBD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente a ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRÉ- MOLDADOS, no período de 19/10/2022 a 21/10/2022.

Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência. Interessados enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo/AL, 18 de Outubro de 2022

CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:BBDE7BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no